



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2582 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1910, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2014 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
17 511 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 511 0031 1.134 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO SISTEMA DE
ÁGUA – ZONA RURAL

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 65 R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.000,00

(dois mil reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 19 R\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 2.000,00


(dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 24 de novembro de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 24/11/2014

 Diretor Administrativo.